



PORTARIA Nº 139/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.975/12 e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 2341/2025 , instaurado para apurar a responsabilidade da servidora D.M.P. vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, que indicou a responsabilidade da referida servidora pelo evento danoso e sugeriu a aplicação da penalidade cabível;

CONSIDERANDO a observância do contraditório, da ampla defesa e do princípio da legalidade ao longo da instrução processual;

RESOLVE

- Art. 1º.** Aplicar a servidora D.M.P., brasileira, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula funcional nº 469141, a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, nos termos do art. 173, inciso II, da Lei Municipal nº 1.975/2012, por infração ao disposto no art. 171, inciso XIII, convertida em multa nos termos do §2º no artigo 182 da Lei Municipal 1975/2012, conforme decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 2341/2025.
- Art. 2º.** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos registre a penalidade na ficha funcional do servidor e adote as providências necessárias ao cumprimento deste ato.
- Art. 3º.** Encaminhar cópia deste ato à Comissão do PAD, ao Departamento de Finanças e ao interessado para conhecimento e providências.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria Municipal de Administração, 25 de junho de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal